CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 263/2021

Autor: Vereador Joceval Rodrigues

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, que prorrogue por mais 1 (um) ano os prazos de validade de todos os concursos públicos realizados pelo Município de Salvador, no âmbito da Administração Direta e Indireta, com vencimento de 16/03/2020 a 31/12/2021, em virtude do período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus no município de Salvador.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Joceval Rodrigues, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, que prorrogue por mais 1 (um) ano os prazos de validade de todos os concursos públicos realizados pelo Município de Salvador, no âmbito da Administração Direta e Indireta, com vencimento de 16/03/2020 a 31/12/2021, em virtude do período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus no município de Salvador.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ